



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.002761/2026-31

TERMO ADITIVO Nº 07/2026

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA-UFAL), E A A S S SERVICOS LTDA (M A SERVICOS E TECNOLOGIA), OBJETIVANDO A REDUÇÃO DE JORNADA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES – HUPAA-UFAL, sediada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Cidade Universitária – Maceió – Alagoas, CEP 57.072-900, CNPJ 15.126.437/0020-06, UASG 155126, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 2121267, nomeado pela Portaria nº 29, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. Anderson de Barros Dantas**, matrícula SIAPE nº 1350034, nomeado pela Portaria nº 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 794, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelos arts. 275 e seguintes do RCC 3.0;

CONTRATADA: A S S SERVICOS LTDA (M A SERVICOS E TECNOLOGIA), com sede na Rua Alexandre Nobre, 112, Farol, CEP 57051-060, Maceió– AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, telefones:(82) 2140-9398/ 3027-3360, e-mail: maservicosetecnologia@gmail.com, representada neste ato por **Arlene Santos da Silva**, inscrito(a) no CPF sob nº 484.051.914-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23540.020417/2024-62, Processo Administrativo n.º 23540.002761/2026-31, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 90049/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo

Aditivo ao Contrato n.º 16/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do art. 4º do Decreto n.º 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024, da Portaria da Presidência da Ebserh n.º 667/2025 e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho, de 44 horas para 40 horas semanais, dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato n.º 16/2024, na forma do art. 4º do Decreto n.º 12.174/2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024 e da Portaria da Presidência da Ebserh n.º 667/2025:

ITEM	CATSER	CBO	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	GRAU DE INSALUBRIDADE (%)	UND	QUANT. POSTOS	QUANT. PESSOAS POR POSTOS	TOTAL DE PESSOAS
1	5380	3515-05	TÉCNICO EM SECRETARIADO	Diurno (40h)	-	POSTO	20	1	20
3		4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diurno (40h)	-	POSTO	8	1	8
3.1		4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diurno (40h)	20%	POSTO	4	1	4
4		4221-10	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Diurno (40h)	-	POSTO	1	1	1
4.1		4221-10	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Diurno (40h)	20%	POSTO	46	1	46
4.2		4221-10	RECEPCIONISTA DE HOSPITAL	Diurno (40h)	40%	POSTO	1	1	1

1.2. A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais ou lideranças em relação aos serviços objeto do instrumento contratual, acima indicados.

1.3. A redução da jornada não deverá acarretar qualquer prejuízo à prestação dos serviços ou aumento do número de empregados terceirizados alocados no mesmo contrato.

2. VALORES

2.1. Com a alteração, o valor contratual permanecerá inalterado.

2.2. A redução de jornada de trabalho não acarretará a redução de valores de salários ou benefícios dos trabalhadores indicados na cláusula anterior, de modo que não será necessária nenhuma alteração na planilha de custos e formação de preços.

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

3.1.1. Termo de Referência - SEI 42108372.

4. **VEDAÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190/2024.
- 4.2. A CONTRATADA fica proibida de majorar o intervalo intrajornada dos trabalhadores para fins de adequação da redução de jornada, de modo que as horas reduzidas deverão necessariamente ser implementadas com adequação nos horários de entrada ou de saída do trabalhador.

5. **PRODUÇÃO DE EFEITOS**

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir da data da última assinatura pelas partes.**

6. **RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 51 da Lei n.º 13.303/2016, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Arlene Santos da Silva Responsável Legal da CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ARLENE SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 24/02/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 24/02/2026, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58318140** e o código CRC **FD413B7C**.

Referência: Processo nº 23540.002761/2026-31 SEI nº 58318140